



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 213/2026 Senhor Presidente,

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 32/2023, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que visa restabelecer aos servidores públicos estaduais o direito às faltas abonadas;

Considerando que a proposta busca garantir novamente aos servidores públicos estaduais o direito ao abono de até 6 (seis) faltas ao ano, não excedendo uma por mês, por motivo de moléstia ou outro motivo relevante;

Considerando que os profissionais da educação exercem função essencial para o desenvolvimento social, humano e educacional do Estado de São Paulo, merecendo valorização, respeito e condições dignas de trabalho;

Considerando que o restabelecimento das faltas abonadas representa importante instrumento de garantia mínima aos servidores, permitindo que possam resolver situações pessoais, médicas e familiares sem prejuízo funcional;

Considerando que muitos professores enfrentam jornadas intensas, acúmulo de funções, desgaste emocional e dificuldades para conciliar compromissos pessoais com os horários de trabalho;

Considerando que a valorização dos profissionais da educação deve ser tratada como prioridade, reconhecendo sua dedicação diária na formação das futuras gerações;

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APELO** à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, bem como a todos os Deputados Estaduais do Estado de São Paulo, para que apoiem e aprovem o Projeto de Lei Complementar nº 32/2023, que restabelece aos servidores públicos estaduais o direito às faltas abonadas.

Que a presente manifestação represente o apoio desta Casa Legislativa aos profissionais da educação e demais servidores públicos estaduais, reconhecendo a importância da valorização humana, funcional e social desses trabalhadores.

Requer-se, ainda, que seja dada ciência da presente Moção ao Presidente da ALESP e às lideranças partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 2026.

OTÁVIO ALTABELI YASSINE MANZI
VEREADOR LIDER- PL

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55232/2026 - 12/05/2026 11:24 - PROCESSO 1090/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5H094NHJRN2EH87>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5H09-4NHJ-RNP2-EH87

